EDITAL PROCIDS/UFMS Nº 61, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

FOMENTO PARA PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO COM ÊNFASE EM AÇÕES DE CIDADANIA E DE SUSTENTABILIDADE DA UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - PROCIDS, e tendo em vista o contido na Resolução nº 267-CD/UFMS, de 2 de junho de 2022 (Normas para concessão do "Cartão UFMS"); Resolução nº 430-Coun/UFMS, de 28 de agosto de 2025 (Política de Sustentabilidade); e Resolução nº 412-Coun/UFMS, de 1º de julho de 2025 (Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania), torna pública a abertura de inscrições para seleção, para concessão de auxílio financeiro, para custeio em projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, integrados aos planos e aos programas de Cidadania e Sustentabilidade da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Conceder auxílio financeiro para despesas de custeio, a fim de fomentar projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, coordenados por pesquisadores da UFMS, como uma ação afirmativa que visa à ampliação do desenvolvimento científico de temas de cidadania e sustentabilidade, fortalecendo os planos e programas temáticos de Cidadania e Sustentabilidade da UFMS:

I - Programa Se cuide, Te amo;

II - Programa "Sou Mulher UFMS";

III - Programa "UFMS 60+";

IV - Programa "UFMS Indígena";

V - Programa "UFMS Diversa";

VI - "Plano de Acessibilidade";

VII - "Plano de Prevenção e Enfrentamento aos Assédios e à Discriminação";

VIII - "Plano Diretor de Logística Sustentável";

IX - "Programa UFMS Carbono Neutro";

X - "Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e de Serviços de Saúde";

XI - Plano de Manejo da Área de Preservação da Cidade Universitária; e

XII - Rede de Salas Verdes UFMS.

1.2. Promover e incrementar a participação de pesquisadores, por meio de políticas afirmativas da UFMS em projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, como uma política pública de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul e no Brasil.

1.3. Promover a integração transformadora entre a UFMS e os demais setores da sociedade, fortalecendo a relação democrática entre o Estado e a sociedade civil, com vistas ao desenvolvimento sustentável e à efetivação dos direitos humanos, contribuindo para a universalização de direitos em contextos de desigualdade, o fortalecimento da segurança pública, o acesso à justiça, o enfrentamento à violência, a valorização do direito à memória e à verdade, bem como a promoção da educação e da cultura em direitos humanos, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, contemplando, ainda, as cinco gerações dos direitos humanos: liberdade, igualdade, fraternidade ou solidariedade, democracia e pluralismo e paz.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e no portal da Procids	29/09/2026
Período de submissão eletrônica de propostas	De 30/09/2026 até às 23h59min do dia 06/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 09/10/2026
Período de interposição de recurso administrativo junto à Procids, via e-mail (gab.procids@ufms.br)	De 10/10/2026 até às 23h59min do dia 13/10/2026
Divulgação do resultado final	Até 16/10/2026
Previsão de liberação dos recursos financeiros, após o resultado final	Até 30 dias após a divulgação do Resultado Final
Prazo para utilização do recurso financeiro.	Até 30/10/2027

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 199

Envio do Relatório Final de Prestação de Contas no SIGProj	Até 30 dias após a vigência da proposta aprovada neste edital

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor máximo concedido será de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta aprovada, até o limite do montante global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) disponibilizado para este Edital.

3.2. A execução financeira e o efetivo repasse dos recursos aprovados neste Edital estarão estritamente condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e à disponibilidade financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo Federal.

3.3. O Auxílio Financeiro em Projetos Acadêmicos, Científicos e/ou Tecnológicos tem como principal função subsidiar, de forma parcial, despesas específicas, que sejam imprescindíveis para a execução e comunicação científica dos resultados dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, inovação, sustentabilidade e desenvolvimento institucional.

3.4. Poderão ser financiadas despesas diretamente relacionadas à realização de ações ligadas aos projetos cadastrados que contribuam com o fortalecimento da Campanha Eu Respeito e os planos e programas temáticos descritos no item 1.1., limitadas aos itens e serviços descritos a seguir, e desde que respeitado o limite estabelecido no item 3.1 deste Edital, podendo contemplar os seguintes itens e serviços:

a) aquisição de material de consumo;

b) contratação de serviços de terceiros, incluindo hospedagem, manutenção, alimentação, transporte urbano e contratação de pessoas físicas e jurídicas;

c) aquisição de passagens aéreas ou terrestres; e

d) pagamento de diárias, conforme valores constantes no Anexo III.

3.5. As despesas devem ser realizadas preferencialmente com fornecedores locais, sempre que possível, e estar devidamente comprovadas mediante documentos fiscais válidos, em nome e CPF do proponente, conforme regras estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

3.6. Toda execução técnica e financeira resultante deste Edital deverá pautar-se pelos critérios de imparcialidade, impessoalidade e zelo pelo erário público e a não observância desses critérios e das demais exigência contidas neste Edital, ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos, assim como implicará na vedação de concessão de apoio financeiro.

3.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização dos recursos deste auxílio para a aquisição de bens permanentes, sob qualquer justificativa.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. O coordenador da proposta deverá:

1) ser servidor efetivo da UFMS, pesquisador visitante ou pesquisador sênior voluntário da UFMS, com vínculo institucional vigente com a UFMS até a prestação de contas;

2) ser coordenador de projeto de pesquisa e inovação, de ensino ou de extensão cadastrado, aprovado e em andamento no âmbito da Propp, da Prograd e da Proece ou coordenador de Ação de Grupo de Voluntariado devidamente cadastrado na Procids;

3) ter o título de mestre ou doutor; e

4) não possuir qualquer pendência com a UFMS que impeça a liberação de recursos.

5) apresentar Plano de Trabalho, para este edital, vinculado a um dos Planos e Programas Temáticos de Cidadania e Sustentabilidade, listados no item 1.1.

4.2 O coordenador do projeto deverá ser o proponente da proposta de financiamento neste Edital, sendo permitida a submissão de apenas uma proposta. Caso sejam submetidas múltiplas propostas, será considerada válida a última submetida no SIGProj.

4.3 As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS – SIGProj (http://sigproj.ufms.br/), mediante login com passaporte institucional, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.4. Na submissão, deverão ser informados o protocolo, o título e o edital do projeto vinculado, bem como preenchido o Plano de Trabalho no formulário de inscrição, contendo 2 (duas) ações a serem desenvolvidas no âmbito da Campanha Eu Respeito, conforme as informações e os campos estabelecidos no item 4.5 deste Edital.

4.5. O Plano de Trabalho deverá contemplar 2 (duas) ações a serem desenvolvidas no âmbito da Campanha Eu Respeito. Para cada ação, o proponente deverá informar:

I – identificação da ação: título, tipo de atividade, local e período previsto de realização;

II – tema e desenvolvimento da ação: mês e tema da Campanha Eu Respeito ao qual a ação estará vinculada, relação da proposta com o tema selecionado, objetivo, principais atividades, forma de desenvolvimento e resultados esperados;

III – público e mobilização: público-alvo, estimativa de participantes e estratégias de divulgação, mobilização e participação do público;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 300

IV – alinhamento aos ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) diretamente contemplados pela ação;

V – alinhamento institucional: relação da ação com as Políticas e Planos institucionais da UFMS, incluindo aspectos relacionados às ações afirmativas, à diversidade, à equidade, à inclusão e à acessibilidade, quando aplicável;

VI – sustentabilidade e espaço de realização: alinhamento da ação à Política de Sustentabilidade da UFMS e indicação da possibilidade de sua execução em uma das Salas Verdes UFMS; e

VII – equipe de execução: previsão dos participantes responsáveis pela execução da ação, por categoria, incluindo estudantes, docentes, técnicos e pessoas da comunidade externa, bem como, quando pertinente, aspectos relacionados à diversidade, equidade e inclusão na composição da equipe.

4.5.1. Para fins do inciso II do item 4.5, as ações deverão estar vinculadas a um dos seguintes temas da Campanha Eu Respeito:

1. Janeiro – A Integralidade;

2. Fevereiro – Os Sonhos;

3. Março – A Renovação;

4. Abril – A Saúde;

5. Maio – O Trabalho;

6. Junho – O Meio Ambiente;

7. Julho – A Universidade;

8. Agosto – A Profissão;

9. Setembro – A Vida;

10. Outubro – A Pessoa;

11. Novembro – O Conhecimento; e

12. Dezembro – A Gratidão.

4.5.2. As informações referentes às 2 (duas) ações deverão ser apresentadas individualmente nos campos específicos do formulário de inscrição, observados os limites de caracteres estabelecidos para cada resposta.

4.5.3. O detalhamento dos recursos necessários à execução das ações, observados os limites e as condições estabelecidos nos itens 3.1 e 3.4 deste Edital, deverá ser informado no campo específico do formulário de inscrição.

4.5.4. A íntegra dos documentos mencionados no item 1.1 está disponível no site da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade – PROCIDS (procids.ufms.br).

4.5.5. A relação de temas, datas e sugestões apresentada no Anexo II constitui referência para a elaboração das propostas e não impede a apresentação de outras ações compatíveis com os objetivos deste Edital.

4.6. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado de forma concisa, objetiva e compatível com os campos disponibilizados no formulário de inscrição, observados os limites de caracteres estabelecidos para cada resposta. O preenchimento das informações obrigatórias referentes às 2 (duas) ações constitui requisito para participação no processo seletivo, sob pena de desclassificação.

4.7. Cada ação proposta deverá estar diretamente vinculada a, pelo menos, 1 (um) Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), considerando os 17 ODS da Agenda 2030 das Nações Unidas e o ODS 18 – Igualdade Étnico-Racial, adotado pelo Brasil.

4.8 A inscrição será efetivada somente após o preenchimento completo das informações, com a devida confirmação no sistema (“Salvar” e “Submeter”).

4.9 Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.10 Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.11 Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.12 A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.13 A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão do auxílio, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção das propostas compreenderá as seguintes etapas:

a) Enquadramento (Eliminatório): Verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade e documentação obrigatória descritos neste Edital;

b) Avaliação do Plano de Trabalho (Classificatória): Análise das ações propostas para a “Campanha Eu Respeito”, conforme os critérios do item 5.6.I; e

c) Avaliação da Produção Acadêmica e Técnico-Científica (Classificatória): Apuração da pontuação do proponente, conforme os critérios do item 5.6.II.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 301

5.2. A análise da pontuação da produção acadêmica e técnico-científica observará os seguintes procedimentos:

a) para os servidores docentes efetivos da UFMS, a pontuação será extraída direta e automaticamente do Relatório de Avaliação de Desempenho da Carreira Docente, disponível no Sistema de Avaliação Institucional - SIAI, considerando os dados referentes aos anos de 2024 e 2025;

b) para os demais proponentes elegíveis (pesquisadores visitantes, seniores voluntários ou docentes sem dados no SIAI), será obrigatório o preenchimento da Tabela de Pontuação por meio de formulário específico no SIGProj, em campo único que deverá contemplar, de forma consolidada, as atividades desenvolvidas nos anos de 2024 e 2025.

5.2.1. Para os servidores efetivos da UFMS que não possuírem avaliação no SIAI referente a um ou ambos os anos de 2024 e 2025, será obrigatório o preenchimento da Tabela de Pontuação por meio de formulário específico no SIGProj, limitado exclusivamente ao(s) ano(s) não contemplado(s) pelo SIAI, devendo as informações declaradas corresponder às atividades desenvolvidas no respectivo período.

5.3. A validação da Tabela de Pontuação dos proponentes que realizarem o preenchimento manual no SIGProj (Anexo I) será feita pela comissão com base nos registros dos sistemas institucionais da UFMS e no Currículo Lattes do candidato.

5.4. A avaliação da Tabela de Pontuação dos Proponentes (Anexo I) terá caráter classificatório e irá gerar a Pontuação Base (PB), referente à Produção Técnico-Científica dos anos de 2024 e 2025, observando-se que:

I - para os servidores docentes efetivos da UFMS, será considerada a pontuação extraída do SIAI, sendo dispensado o preenchimento do formulário específico;

II - para os servidores docentes efetivos da UFMS que não possuam dados no SIAI para um ou ambos os anos de 2024 e 2025, a pontuação será apurada com base nas informações declaradas no formulário específico do SIGProj;

III - para os demais proponentes, será considerada a pontuação informada no SIGProj correspondente ao biênio avaliado;

IV - para fins de avaliação, a Pontuação Base (PB) será equivalente à soma simples das atividades realizadas nos anos de 2024 e 2025.

5.5. Para proponentes que tenham usufruído de licença-maternidade ou licença-adotante no período avaliado (2024 e 2025), incidirá um fator de correção sobre a PB, resultando na Pontuação Ajustada (PA).

I - A correção será aplicada conforme registro na Plataforma Lattes, obedecendo à seguinte fórmula: $PA = PB \times [1 + (L/2)]$, onde:

PA = Pontuação Ajustada;

PB = Pontuação Base (obtida no item 5.4);

L = número de licenças (maternidade ou adotante) usufruídas no biênio;

2 = constante referente ao número de anos avaliados (2024 e 2025).

II - O ajuste será aplicado automaticamente, sendo vedado o preenchimento de produção fora do biênio no SIGProj;

III - Não haverá ampliação da janela temporal de análise para compensar a licença, restringindo-se a avaliação estritamente aos anos de 2024 e 2025.

5.6. Como mecanismo de indução à equidade e representatividade, incidirá um fator de acréscimo sobre a Pontuação Base ou Pontuação Ajustada do proponente que se enquadrar em critérios de ação afirmativa validada ou autodeclaração com solicitação de validação.

I - Os critérios elegíveis e cumulativos são: a) Preto ou Pardo; b) Indígena; c) Quilombola; d) Pessoa com Deficiência (PCD); e e) Idade igual ou superior a 60 anos na data de término do período de submissão.

II - O cálculo da nota definitiva seguirá a fórmula: $PTC = PA \times [1 + (C/2)]$, onde:

PTC = Pontuação Técnico-Científica Final;

PA = Pontuação Ajustada obtida no item 5.5 ou a própria Pontuação Base, caso o proponente não se enquadre na regra de licença;

C = número de critérios de ações afirmativas atendidos pelo proponente;

2 = constante referente ao número de anos avaliados (2024 e 2025).

5.6.1. A verificação das condições previstas neste item será realizada, inicialmente, por consulta às bases de dados e aos sistemas institucionais da UFMS, considerando os registros disponíveis para o coordenador proponente.

5.6.2. Para os servidores efetivos da UFMS que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência deverão manter atualizados os respectivos dados pessoais no aplicativo SouGov.br, dos quais serão obtidas as informações utilizadas na análise da proposta.

5.6.3. Quando a condição informada decorrer de autodeclaração com pedido de validação, esta poderá ter presunção de veracidade para fins de análise inicial e atribuição da pontuação prevista neste Edital, sem constituir, por si só, reconhecimento definitivo da condição para outros fins.

5.6.4. A UFMS poderá, a qualquer tempo, submeter a condição informada à verificação pela Junta Médica Oficial, quando se tratar de pessoa com deficiência, ou por comissão específica competente, conforme a natureza da condição declarada. Caso a verificação afaste o enquadramento utilizado na pontuação, a proposta será reavaliada, assegurando ao interessado a ciência da decisão e o direito de manifestação e recurso.

5.6.5. Os proponentes autodeclarados para os critérios das Ações Afirmativas, deverão solicitar a validação da sua condição junto a PROCIDS pelo e-mail gerpai.procids@ufms.br até a data da submissão da proposta.

5.7. A Pontuação Final (PF) de cada proposta será calculada pela média aritmética entre a Pontuação do Plano de Trabalho e a Pontuação da Produção Técnico-Científica (PTC), seguindo os critérios abaixo:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 302

I- Avaliação do Plano de Trabalho (De 0 a 1000 pontos).

A avaliação do Plano de Trabalho e das ações propostas para a Campanha Eu Respeito seguirá os critérios abaixo:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO QUE SERÁ AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Coerência e qualidade técnica	Clareza e coerência entre objetivo, forma de desenvolvimento, atividades previstas, público-alvo, período de realização e resultados esperados.	150
2. Aderência à Campanha Eu Respeito	Relação efetiva da ação com o tema mensal selecionado, seus significados e os propósitos da Campanha Eu Respeito.	250
3. Integração institucional	Articulação da ação com as políticas, planos, programas e diretrizes institucionais da UFMS indicados no Edital.	150
4. ODS, sustentabilidade, diversidade, equidade, inclusão e acessibilidade	Contribuição aos ODS e incorporação, quando aplicável, de práticas relacionadas à sustentabilidade, direitos humanos, diversidade, equidade, inclusão e acessibilidade.	150
5. Impacto e mobilização	Potencial de alcance, sensibilização, envolvimento e participação do público-alvo, considerando também as estratégias de divulgação e mobilização propostas.	100
6. Diversidade da Equipe	Inclusão, na equipe de execução, excetuando o coordenador proponente, de membros que atendam a um ou mais dos critérios de elegibilidade previstos no item 5.6.I.	100
7. Viabilidade de execução	Compatibilidade entre a forma de desenvolvimento da ação, período, local, público estimado, equipe responsável e condições previstas para sua realização.	100
Total		1.000

II- Avaliação da Produção Técnico-Científica Acadêmica

A pontuação deste grupo corresponderá à somatória ponderada dos pontos obtidos no período de 2024 e 2025 (extraídos do SIAI ou do formulário do SIGProj), dividida pelos respectivos pesos das atividades descritas no Anexo I, conforme quadro abaixo:

Descrição da Tabela de Pontuação	Peso
Grupo I - Aulas Teóricas e Práticas	1
Grupo II - Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Internacionalização e Inovação	3
Grupo III - Produção Técnica, Científica, Artística e Cultural	2
Grupo IV - Atividades Administrativas e de Representação	1
Pontuação Final	Total Grupo 1 * 1 + Total Grupo 2 * 3 + Total Grupo 3 * 2 + Total Grupo 4 * 1

5.8. A pontuação total de cada proposta será calculada pela média entre a pontuação do plano de trabalho e a pontuação do proponente no SIADOC ou tabela de pontuação, utilizando a seguinte fórmula:

$$Pontuação\ Total = \frac{Plano\ de\ Trabalho + Produção\ Técnico-Acadêmica-Científica}{2}$$

5.9. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I – Maior nota no critério 2. Aderência à Campanha Eu Respeito, do Plano de Trabalho;

II – Maior nota no critério 5. Impacto, participação e replicabilidade, do Plano de Trabalho;

III - Maior nota no critério 1. Coerência e qualidade técnica, do Plano de Trabalho;

IV - Realização da proposta em uma das Salas Verdes UFMS; e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 303

V – Proposta do coordenador com maior tempo de vínculo efetivo com a UFMS.

5.10. Inicialmente, e havendo submissões, será aprovada uma proposta relacionada a cada Plano ou Programa Temático de Cidadania e Sustentabilidade, listados no item 1.1., classificados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final.

5.10.1. Contemplada a condição descrita no item 5.10, será priorizada uma proposta por Unidade da Administração Setorial ou Central da UFMS com maior pontuação, em caso de haver submissão.

5.10.2. Após o atendimento ao critério de distribuição por unidade (item 5.10.1), as demais vagas serão preenchidas seguindo a ordem subsequente conforme os itens 5.10 e 5.10.1 respectivamente, até o limite do teto orçamentário global deste Edital.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (procids.ufms.br).

6.2 Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço gab.procids@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo IV, conforme item 2 deste Edital.

6.3 Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4 O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (procids.ufms.br) e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução da proposta deverá ocorrer no período de novembro de 2026 a novembro de 2027.

8. DAS OBRIGATORIEDADES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O recebimento de recursos implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de trinta dias, a contar do final da execução da proposta.

8.2 O proponente deverá enviar, dentro do prazo estabelecido, processo SEI, contendo:

1) Relatório de Auxílio Financeiro a Projeto Acadêmico, inserindo a relação de pagamentos executados no âmbito da ação;

2) Notas fiscais comprobatórias de cada despesa. As notas deverão ser emitidas em nome do proponente, contendo seu CPF, bem como o detalhamento dos serviços tomados ou dos bens de consumo adquiridos no âmbito deste edital;

3) Três orçamentos por despesa executada, de modo a comprovar a opção pelo menor preço; e

4) Relatório Final de Execução contendo registros de evidências e documentos comprobatórios de realização das atividades, incluindo o número estimado de pessoas atendidas, direta e indiretamente, e dos resultados alcançados, tais como álbum de registros fotográficos, listas de presença, depoimentos da comunidade atendida, dos estudantes, ou outros produtos gerados, para fins de registro e avaliação final do evento.

8.3 O uso indevido do auxílio implicará na necessidade do proponente ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos.

8.4 Todos os trabalhos científicos e/ou artísticos produzidos, apresentados ou publicados, em qualquer mídia, com autoria de servidores ou estudantes da UFMS deverão, obrigatoriamente, fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

8.5 Deverá ser usada a seguinte expressão, quando da descrição da afiliação dos autores, no respectivo idioma do trabalho:

5) Unidade (nome do Instituto, Faculdade, Escola ou Câmpus) [opcional];

6) Curso (nome do curso de graduação ou do Programa de Pós-Graduação) [opcional]; e

7) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil [obrigatório].

8.6 Além da afiliação, é recomendável, no espaço de agradecimentos, a inserção no respectivo idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil”.

8.7 De acordo com Normativo da Capes, é obrigatória a inserção, nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades relacionadas à pós-graduação, no respectivo idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001”.

8.8 Acrescenta-se os devidos agradecimentos para propostas com apoio do CNPQ, FINEP, FUNDECT, ou para qualquer outra agência, órgão ou fonte de apoio e financiamento.

8.9 É obrigatória a participação no Integra UFMS dos candidatos contemplados neste edital.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 304

9.3 O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade pelo e-mail gab.procids@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Procids.

10.2 A Procids reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail gab.procids@ufms.br.

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,

Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 305

Anexo I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROPONENTE (De 2024 a 2025)

(Edital n° 61/2026-PROCIDS/UFMS)

GRUPO I – AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS **Para o Grupo I, serão considerados os dados referentes aos anos de 2024 e 2025.**					
	Descrição	**Unidade / Limite, quando aplicável**	**Qtde apresentada (total)**	**Ponto**	**Total**
I	1. Aula de graduação ou de pós-graduação (carga horária regulamentada por Conselho Superior da UFMS).	Carga horária total anual (A cada hora aula/semana/ano)		10	
	2. Aula de graduação ou de pós-graduação ministrada em língua estrangeira para estudantes internacionais.	Carga horária total anual (A cada hora aula/semana/ano)		15	
II	**GRUPO II - ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, EMPREENDEDORISMO, SUSTENTABILIDADE, INTERNACIONALIZAÇÃO E INOVAÇÃO** **Para o Grupo II, serão considerados os dados referentes aos anos de 2024 e 2025.**				
	Descrição	Unidade / Limite, quando aplicável	Qtde apresentada	Ponto	Total
	3. Supervisão de estágio pós-doutoral, voluntário ou remunerado, e de bolsistas de Desenvolvimento Científico Regional - DCR, reconhecidos institucionalmente.	A cada estudante		20	
	4. Orientação de tese de Doutorado.	A cada estudante		30	
	5. Orientação de dissertação de Mestrado.	A cada estudante		15	
	6. Coorientação de tese de Doutorado ou dissertação de Mestrado.	A cada estudante		5	
	7. Orientação de Trabalho Final de Curso de Especialização (TFC), Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).	A cada trabalho		10	
	8. Coorientação de Trabalho Final de Curso de Especialização (TFC), Trabalho de	A cada trabalho		1	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 306

	Conclusão de Residência (TCR) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).				
	9. Orientação de estágio obrigatório e não obrigatório e de Atividade Orientada de Ensino (AOE) e supervisão de estágio na graduação ou preceptoria de residente.	A cada estudante		5	
	10. Participação em banca de defesa de Doutorado e de Mestrado.	A cada participação		8	
	11. Participação em banca de exame de qualificação de Doutorado e de Mestrado.	A cada participação		5	
	12. Participação em banca de trabalho final de curso de especialização (TFC), de trabalho de conclusão de residência (TCR) e Trabalho de conclusão de curso (TCC).	A cada participação		3	
	13. Orientação de estudante bolsista ou voluntário de Ação ou Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Internacionalização, Inovação, Cultura, Arte, Esporte e Lazer, reconhecidos institucionalmente.	A cada estudante		5	
	14. Supervisão/tutoria de professor contratado, tais como voluntário, substituto ou visitante, apoio técnico, pesquisador e assemelhados, reconhecidos institucionalmente.	A cada supervisão		2	
	15. Coordenação de Programa Institucional de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Sustentabilidade,	A cada programa		50	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 307

	Inovação, Internacionalização, Cultura, Arte, Esporte e Lazer, reconhecidos institucionalmente; tais como PIBIC, PIBIT, PIBID, PRP, VEM PRA UFMS, Integra, Cursinho UFMS, UFMS Digital, Programa de Ensino de Idiomas - Progele, Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UNAPI, Programa Mais Cultura, Programa Esporte Universitário, Incubadora Tecnológica de Cooperativas da UFMS - ITPC, Escola de Música.				
	16. Membro de equipe em Programa Institucional de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Inovação, Internacionalização, Cultura, Arte, Esporte e Lazer, reconhecidos institucionalmente; tais como PIBIC, PIBIT, PIBID, PRP, VEM PRA UFMS, Integra, Cursinho UFMS, UFMS Digital, Programa de Ensino de Idiomas - Progele, Integra, Universidade Aberta à Pessoa Idosa - UNAPI, Programa Mais Cultura, Programa Esporte Universitário, Incubadora Tecnológica de Cooperativas da UFMS - ITPC, Escola de Música.	A cada programa		15	
	17. Coordenação de ação e projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Inovação, Internacionalização, Cultura, Arte, Esporte e Lazer, reconhecidos institucionalmente;	A cada ação ou projeto		30	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 308

	tais como Ligas Acadêmicas, Equipes de Competição, PET, PET-Saúde e de Área PIBID.				
	18. Membro de equipe em ação e projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Inovação, Internacionalização, Cultura, Arte, Esporte e Lazer, reconhecidos institucionalmente; tais como Ligas Acadêmicas, Equipes de Competição, PET, PET-Saúde e PIBID.	A cada ação ou projeto		10	
	19. Coordenação de grupo de pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	A cada grupo		10	
	20. Membro de grupo de pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	A cada grupo		2	
	21. Bolsista Produtividade em Pesquisa e/ou Desenvolvimento Tecnológico e/ou Extensão Inovadora.	A cada ano		50	
	22. Membro de organização de missões tecnológicas e feira de inovação tecnológica ou organização de eventos para consolidação de Startup	A cada participação		5	
	23. Consultoria para Núcleo de Inovação Tecnológica, Empresa Junior, Time ENACTUS, Ambiente de Empreendedorismo e Inovação, incubadora de empresas e em Unidade da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii).	A cada participação		10	
	24. Ministrar Curso de Capacitação alinhado ao Plano de	A cada curso		30	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 309

	Desenvolvimento de Pessoas da UFMS.				
III	**GRUPO III - PRODUÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E CULTURAL** **Para o Grupo III, serão considerados os dados referentes aos anos de 2024 e 2025.**				
	Descrição	Unidade / Limite, quando aplicável	Qtde apresentada	Peso	Total
	25. Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas.	A cada prêmio		15	
	26. Parecer em periódico técnico-científico internacional.	A cada parecer		5	
	27. Parecer em periódico técnico-científico nacional.	A cada parecer		3	
	28. Consultoria ad hoc e parecer em comitê e comissão, tais como Comitê de Ética, Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos - CEP, Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA.	A cada parecer		5	
	29. Artigo técnico-científico completo publicado em periódico ou em reunião científica.	A cada publicação		25	
	30. Trabalho completo publicado em reunião científica nacional ou internacional.	A cada publicação		5	
	31. Publicação de resumo ou relato em anais, ou apresentação de painéis e pôsteres, em eventos científicos internacionais.	A cada publicação		3	
	32. Publicação de resumo ou relato em anais, ou apresentação de painéis e pôsteres, em eventos científicos nacionais ou regionais.	A cada publicação		2	
	33. Apresentação oral de trabalho, mostra documental e assemelhados em reunião científica internacional.	A cada publicação		8	
	34. Apresentação oral de trabalho,	A cada publicação		5	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 310

	mostra documental e assemelhados em reunião científica nacional e regional.				
	35. Palestras de divulgação científica ou mediação de palestras que constem em programação oficial, apresentadas ao público em eventos de abrangência internacional.	A cada palestra		10	
	36. Palestras de divulgação científica ou mediação de palestras que constem em programação oficial, apresentadas ao público em eventos de abrangência nacional ou regional.	A cada palestra		5	
	37. Conferência de Minicurso em evento científico e de capacitação para empreendimentos e times de Programas de Empreendedorismo e de Inovação.	A cada hora		1	
	38. Edição, organização ou coordenação de livros ou coleções publicados com registro.	A cada publicação		10	
	39. Publicação de livro com Conselho Editorial.	A cada publicação		25	
	40. Publicação de capítulo de livro com Conselho Editorial.	A cada publicação		25	
	41. Revisão e tradução de livros, artigos e textos.	A cada página		0,1	
	42. Aceitação de patente pelo órgão responsável.	A cada patente registrada no ano		40	
	43. Depósito de patente no órgão responsável.	A cada patente registrada no ano		20	
	44. Registro de Programa de Computador	A cada patente registrada no ano		15	
	45. Transferência de tecnologia ou direito de propriedade	A cada transferência no ano		50	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 311

	intelectual para empresas, instituições públicas ou sociedade.				
	46. Produção artística, apresentada ao público em eventos ou instituições de abrangência internacional	A cada produção		25	
	47. Produção artística, apresentada ao público em eventos ou instituições de abrangência nacional ou regional	A cada produção		20	
	48. Composição ou direção (total ou parcial) de produção artística (peças de teatro, óperas, balés ou similares), apresentadas ao público em eventos locais ou instituições de abrangência internacional ou nacional.	A cada produção		25	
	49. Composição ou direção (total ou parcial) de produção artística (peça de teatro, ópera, balé ou similar), apresentadas ao público em eventos ou instituições de abrangência regional ou local.	A cada produção		20	
	50. Atuação em atividade artística apresentada ao público em eventos ou instituições de abrangência internacional ou nacional.	A cada atuação		15	
	51. Atuação em atividade artística apresentada ao público em eventos ou instituições de abrangência regional ou local.	A cada atuação		5	
	52. Composição de obra artística, comprovada pela edição, exposição ou estreia da mesma em espaços ou	A cada obra		8	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 312

eventos culturais ou acadêmicos reconhecidos pela área				
53. Arranjo, transcrição, restauração ou adaptação de obra artística, comprovados pela edição, exposição ou estreia dos mesmos em espaços ou eventos culturais ou acadêmicos reconhecidos pela área.	A cada obra		6	
54. Participação como músico ou produtor, em disco editado comercialmente.	A cada faixa		2	
55. Produção artística, apresentada ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras de abrangência internacional ou nacional.	A cada produção		15	
56. Produção artística, apresentada ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras de abrangência regional ou local.	A cada produção		10	
57. Obra artística incluída em acervo permanente de museu ou anexada ao patrimônio público ou de instituição reconhecida na área como de caráter público e permanente.	A cada obra		30	
58. Curadoria de evento na área de artes reconhecido pela área como de abrangência internacional e nacional.	A cada curadoria		30	
59. Curadoria de evento na área de artes reconhecido pela área como de abrangência regional e local.	A cada curadoria		20	
60. Restauração de obra artística incluída em acervo	A cada obra		6	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 313

de caráter público e permanente.				
61. Texto publicado na área em jornais, devidamente comprovado.	A cada publicação / até 10 pontos		1	
62. Entrevista concedida a jornal e revista, em áudio, vídeo ou texto, devidamente comprovados.	A cada entrevista / até 10 pontos		1	
63. Produção de material, maquete e protótipo de produto e processo, desde que desenvolvido ação devidamente registrada institucionalmente.	A cada produção / até 10 pontos		5	
64. Produção de material didático com Licença Aberta, validado pela Agead e publicado no repositório institucional.	Por material publicado		5	
65. Membro da comissão organizadora de eventos, reuniões científicas, artísticas, culturais, desportivas e outras.	A cada participação		3	
66. Membro de comissão avaliadora de eventos científicos, artísticos, culturais, desportivos e outras.	A cada participação		2	
67. Membro de editorial de elaboração de anais de eventos científicos.	A cada participação		2	
68. Editor de revista científica internacional.	A cada revista		25	
69. Editor de revista científica nacional.	A cada revista		15	
70. Membro de Corpo Editorial de Periódico Científico.	A cada periódico		10	
71. Membro, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica.	A cada participação		10	
72. Atividades de assessoria, consultoria, perícia, mediação, sindicância, processo administrativo	A cada atividade		10	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 314

	disciplinar, regulamentadas pelo órgão competente.				
	73. Análise de currículo para revalidação ou reconhecimento de diploma.	A cada análise		10	
	74. Parceria com empresa ou organização para o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica ou social.	A cada parceria		25	
	75. Realização de serviço técnico especializado conforme Marco Legal de C,T&I.	A cada contrato		25	
	76. Participação societária em startup ou empresa constituída para explorar tecnologia da UFMS.	A cada participação societária		25	
	77. Registro formal de spin-off como empresa vinculada à universidade.	A cada registro		25	
	78. Registro de tecnologia social que promova inclusão, sustentabilidade ou melhorias em comunidades.	A cada registro		25	
				TOTAL Parte I	
GRUPO IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO **Para o Grupo IV, serão considerados os dados referentes aos anos de 2024 e 2025.**					
IV	Descrição	Unidade / Limite, quando aplicável	Qtde apresentada	Ponto	Total
	79. Coordenação de curso (FCC), coordenação de Programa de Residência ou Presidente de Comissão Especial de Curso de graduação/especialização, incluída a substituição.	A cada dia/limitado a 200 pontos		1	
	80. Cargo de Direção e Função Gratificada (CD1 a CD4 e FG1 a FG5), incluída a substituição.	A cada dia/limitado a 200 pontos		1	
	81. Membro de Colegiado de Curso, de Colegiado/Comissã	A cada participação de 360 dias ou fração		5	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 315

	o Especial de Curso de graduação/especialização, Núcleo Docente Estruturante - NDE e Núcleo Docente Assistencial Estruturante-NDAE.				
	82. Membro de Conselho Superior ou de Conselho de Unidade.	A cada participação de 360 dias ou fração		10	
	83. Presidente de Comissão, Comitê ou Colegiado Permanente da UFMS, designado pelo Reitor, tais como Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, Comissão Própria de Avaliação - CPA, Comitê de Ética, Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos - CEP, Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA, Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, Colegiado do Programa de Assistência à Saúde do Servidor - COPAS e Câmara de Mediação de Conflitos.	A cada participação de 360 dias ou fração		50	
	84. Membro de Comissão, Comitê ou Colegiado Permanente da UFMS, designado pelo Reitor, tais como Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, Comissão Própria de Avaliação - CPA, Comitê de Ética, Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos - CEP, Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA, Comissão de Biossegurança - CIBio, Colegiado do Programa de Assistência à Saúde do Servidor - COPAS e Câmara de Mediação de Conflitos.	A cada participação de 360 dias ou fração		30	
	85. Presidente de comissão da UFMS, designado por Pró-Reitor ou Diretor de Unidade da	A cada participação de 360 dias ou fração		40	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 316

	Administração Setorial, tais como Comissão de Concurso Público, Comissão de Vestibular, Comissão Interna de Avaliação Docente, Comissão Setorial de Avaliação - CPA, Comissão Setorial de Ensino, Comissão Setorial de Pesquisa, Comissão Setorial de Extensão, Comissão de Estágio - COE, Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET - CLAA-PET, COREMU, COREME e COREMA.				
	86. Membro de comissão da UFMS, designado por Pró-Reitor ou Diretor de Unidade da Administração Setorial, tais como Comissão de Concurso Público, Comissão de Vestibular, Comissão Interna de Avaliação Docente, Comissão Setorial de Avaliação - CPA, Comissão Setorial de Ensino, Comissão Setorial de Pesquisa, Comissão Setorial de Extensão, Comissão de Estágio - COE, Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET - CLAA-PET, COREMU, COREME e COREMA.	A cada participação de 360 dias ou fração		20	
	87. Presidente de comissão temporária (constituída pelo Reitor ou pelo presidente do Conselho Universitário).	A cada participação		20	
	88. Membro de comissão temporária (constituída pelo Reitor ou pelo presidente do Conselho Universitário).	A cada participação		10	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 317

89. Presidente de comissão temporária (designada por Pró-Reitor, Diretor de Agência ou Diretor de Unidade da Administração Setorial, ou pelos respectivos conselhos).	A cada participação		10	
90. Membro de comissão temporária (designadas por Pró-Reitor, Diretor de Agência ou Diretor de Unidade da Administração Setorial, ou pelos respectivos conselhos).	A cada participação		5	
91. Representante da UFMS em Associação, Conselho, Comitê, Entidade de Classe, Fundação e órgão externo, com anuência institucional.	A cada representação		10	
92. Presidente de Banca Examinadora de Concurso Público Docente ou de processo seletivo de professor substituto ou de Comissão de Heteroidentificação.	A cada participação		30	
93. Membro de Banca Examinadora de Concurso Público Docente ou de processo seletivo de professor substituto ou de Comissão de Heteroidentificação.	A cada participação		20	
94. Gestor de Núcleo de Inovação Tecnológica, Empresa Junior, Time ENACTUS, Ambiente de Empreendedorismo e Inovação, Incubadora e Unidade da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii).	A cada participação		15	
95. Responsável técnico por setores/laboratórios/coleções.	A cada responsabilidade		10	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 318

	96. Gestor de convênios/contratos.	A cada convênio ou contrato		10	
	97. Participação como ouvinte em evento científico e em curso de capacitação de formação continuada para docência, tal como a semana pedagógica, formação para coordenadores, formação para gestores, formação linguística, formação inclusiva, formação na área técnica, científica e assemelhados.	A cada participação		5	
	98. Avaliação de curso e/ou institucional de Instituições de Ensino Superior.	Por avaliação		5	
	99. Coordenador de Polo de Educação Digital e a Distância da UFMS, sem percepção de bolsa.	Por coordenação		10	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 319

ANEXO II - MATRIZ ORIENTADORA DOS TEMAS, ODS, DATAS DE REFERÊNCIA E AÇÕES DA CAMPANHA EU RESPEITO

(Edital n° 61/2026-PROCIDS/UFMS)

1. Orientações gerais

1.1. A presente matriz orienta a elaboração das ações, sem limitar a criatividade, a interdisciplinaridade e a adequação às particularidades de cada Unidade.

1.2. Não será necessário contemplar todos os ODS, datas ou exemplos relacionados ao mês escolhido. A proposta deverá selecionar apenas aqueles que apresentem relação direta com a ação.

1.3. Independentemente do mês, todas as ações deverão:

I – adotar linguagem e comunicação acessíveis;

II – assegurar condições de participação de pessoas com deficiência e de outros grupos de ações afirmativas;

III – promover ambiente acolhedor, seguro e livre de assédio e discriminação;

IV – reduzir impactos ambientais e evitar desperdícios;

V – prever participação ativa do público;

VI – estabelecer resultados e indicadores verificáveis; e

VII – identificar a Campanha Eu Respeito, os ODS e o apoio da UFMS nos materiais de divulgação.

2. Matriz orientadora – janeiro a junho

Mês, cor e tema	**Significado e abordagem esperada**	**ODS prioritários**	**Datas e campanhas de referência**	**Instrumentos do item 1.1**	**Exemplos de ações**
Janeiro – Branco – A Integralidade	Acolhimento da pessoa em suas dimensões acadêmica, física, emocional, social, cultural e profissional, com atenção especial ao ingresso e ao pertencimento.	ODS 3, 4, 10 e 16	Janeiro Branco; 4/1 – Dia Mundial do Braille; 21/1 – Combate à Intolerância Religiosa; 24/1 – Dia Internacional da Educação; 29/1 – Visibilidade Trans.	I, III, IV, V, VI e VII	Circuito acessível de acolhimento e apresentação dos serviços da UFMS; mapa digital de direitos e serviços; rodas de escuta; mentoria entre estudantes; oficinas de saúde mental e autocuidado; diagnóstico participativo de barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais.
Fevereiro – Azul – Os Sonhos	Transformação de expectativas pessoais, acadêmicas e profissionais em projetos de vida, oportunidades e soluções para a sociedade.	ODS 4, 5, 8, 9 e 10	2/2 – Dia Mundial das Zonas Úmidas; 11/2 – Mulheres e Meninas na Ciência; 20/2 – Dia Mundial da Justiça Social.	I, II, V, VI, VIII e XII	Laboratórios de projeto de vida; feira de oportunidades acadêmicas; mentoria para mulheres e grupos sub-representados na ciência; oficinas de planejamento de carreira; desafio de inovação social; desenvolvimento de soluções para sonhos e necessidades da comunidade.
Março – Lilás – A Renovação	Renovação de vínculos, atitudes e práticas, associada ao início do	ODS 5, 6, 10, 13, 15 e 18	1º/3 – Zero Discriminação; 8/3 – Dia Internacional da	I, II, IV, V, VIII, IX, XI e XII	Recepção sustentável e trote solidário; campanhas

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 120

	período letivo, à igualdade de gênero, à equidade racial, à água e à ação climática.		Mulher; 16/3 – Conscientização sobre Mudanças Climáticas; 21/3 – Combate à Discriminação Racial e Dia das Florestas; 22/3 – Dia Mundial da Água.		igualdade de gênero e raça; oficinas de enfrentamento ao racismo; diagnóstico do consumo de água; ações de conservação e reuso; recuperação de áreas verdes; ciência cidadã e atividades de educação ambiental.
Abril – Verde – A Saúde	Promoção integral da saúde física, mental, ocupacional e ambiental, com prevenção, acessibilidade e valorização da qualidade de vida.	ODS 2, 3, 6, 8 e 10	2/4 – Conscientização sobre o Autismo; 6/4 – Atividade Física; 7/4 – Dia Mundial da Saúde; 19/4 – Dia dos Povos Indígenas; 22/4 – Dia da Terra; 28/4 – Segurança e Saúde no Trabalho.	I, III, IV, VI, VII e X	Feiras de saúde e bem-estar; oficinas de alimentação saudável; atividades físicas inclusivas; ergonomia e prevenção de acidentes; primeiros socorros; conscientização sobre autismo; saúde indígena intercultural; prevenção em saúde mental; manejo seguro de resíduos de serviços de saúde.
Maio – Amarelo – O Trabalho	Valorização do trabalho digno, seguro, inclusivo, ético e sustentável, associado ao desenvolvimento profissional e à conciliação entre trabalho, estudo, família e cuidado.	ODS 5, 8, 9, 10 e 16	Maio Amarelo; 1º/5 – Dia do Trabalho; 2º/5 - Dia Nacional de combate ao assédio moral no trabalho. 17/5 – Enfrentamento à LGBTfobia; 18/5 – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; 25/5 – Trabalhador Rural.	I, II, III, V, VI, VII e VIII	Oficinas sobre trabalho decente; prevenção ao assédio e à discriminação; carreira e empregabilidade inclusiva; inovação nos ambientes de trabalho; segurança no trânsito e mobilidade; maternidade, paternidade e carreira; inclusão de pessoas com deficiência; práticas sustentáveis nos setores e laboratórios.
Junho – Verde – O Meio Ambiente	Responsabilidade ambiental, enfrentamento às mudanças climáticas, conservação da biodiversidade, consumo consciente e cidadania ambiental.	ODS 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15 e 17	31/5 a 5/6 – Semana Nacional do Meio Ambiente; 3/6 – Educação Ambiental; 5/6 – Meio Ambiente e Reciclagem; 8/6 – Oceanos; 17/6 – Combate à Desertificação e à Seca;	VIII, IX, X, XI e XII	Ações, eventos e atividades sobre água, energia, resíduos, coleta seletiva e compostagem; mutirões de limpeza; restauração ecológica; inventários de biodiversidade; trilhas

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 121

			20/6 – Dia Mundial do Refugiado.		ecológicas; oficinas de economia circular; hortas e Farmácia Viva; ações climáticas; mostras audiovisuais e atividades práticas nas Salas Verdes.

3. Matriz orientadora – julho a dezembro

Mês, cor e tema	**Significado e abordagem esperada**	**ODS prioritários**	**Datas e campanhas de referência**	**Instrumentos do item 1.1**	**Exemplos de ações**
Julho – Azul – A Universidade	Valorização da história, da identidade, do patrimônio, do pertencimento, da participação democrática e da função social da UFMS.	ODS 4, 9, 10, 11, 16, 17 e 18	Mês de aniversário da UFMS; 17/7 – Proteção das Florestas; 25/7 – Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha e Dia Nacional de Tereza de Benguela; 30/7 – Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.	I, III, IV, V, VI, VIII, XI e XII	Exposições de memória institucional; roteiros históricos, culturais e ambientais; universidade aberta à comunidade; hackathons para melhoria de serviços; consultas e diagnósticos participativos; valorização dos patrimônios indígena, afro-brasileiro e regional; feiras de cidadania, ciência e sustentabilidade.
Agosto – Lilás – A Profissão	Desenvolvimento acadêmico e profissional com ética, diversidade, segurança, inovação, protagonismo e igualdade de oportunidades.	ODS 4, 5, 8, 9, 10, 16 e 18	Agosto Lilás; 1º a 7/8 – Aleitamento Materno; 9/8 – Povos Indígenas; 11/8 – Dia do Estudante; 12/8 – Dia da Juventude; 28/8 – Dia Nacional do Voluntariado.	I, II, III, IV, V, VI e VII	Semana de desenvolvimento profissional; mentorias; oficinas de competências e empreendedorismo; feira de profissões inclusiva; valorização de profissionais negros, indígenas, mulheres, pessoas idosas, LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência; prevenção à violência contra a mulher e ao assédio no trabalho; voluntariado e protagonismo estudantil.
Setembro – Amarelo – A Vida	Valorização e proteção da vida humana e ambiental, com promoção da saúde mental, prevenção, solidariedade, acessibilidade e	ODS 2, 3, 6, 10, 13, 15 e 16	Setembro Amarelo; 5/9 – Dia da Amazônia; 10/9 – Prevenção do Suicídio; 21/9 – Dia da Árvore e Dia Nacional de Luta da Pessoa com	I, III, V, VI, VII, IX, XI e XII	Formação de multiplicadores para identificação de sinais de sofrimento e encaminhamento aos serviços competentes; divulgação dos fluxos

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg 122

	cuidado com os ecossistemas.		Deficiência; 23/9 – Línguas de Sinais; 26/9 – Dia Nacional dos Surdos.		de acolhimento; práticas de promoção da saúde; ações de segurança alimentar; atividades acessíveis em Libras; plantio e restauração ecológica; campanhas de doação de sangue, medula ou órgãos.
Outubro – Rosa – A Pessoa	Reconhecimento da dignidade, singularidade, diversidade, saúde, trajetória e contribuição das pessoas que integram a comunidade universitária.	ODS 1, 3, 4, 5, 10, 16 e 18	Outubro Rosa; 1º/10 – Dia da Pessoa Idosa; 10/10 – Saúde Mental; 12/10 – Dia das Crianças; 15/10 – Dia do Professor; 28/10 – Dia do Servidor Público.	I, II, III, IV, V, VI e VII	Ações de saúde da mulher; convivência intergeracional; valorização de estudantes, professores, técnicos e terceirizados; atividades com crianças e famílias; cultura e esporte acessíveis; campanhas contra preconceitos; oficinas de direitos humanos; rodas de histórias de vida e reconhecimento da diversidade da comunidade universitária.
Novembro – Azul – O Conhecimento	Produção, democratização e socialização do conhecimento científico, tecnológico, cultural e tradicional, de forma ética, acessível e antirracista.	ODS 4, 5, 9, 10, 16, 17 e 18	Novembro Azul; 5/11 – Dia Nacional da Cultura e da Ciência; 20/11 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; 25/11 – Eliminação da Violência contra a Mulher.	I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XII	Mostras de ciência e inovação; valorização de pesquisadores negros, indígenas e mulheres; oficinas de ciência aberta; combate à desinformação; produção de materiais em linguagem simples, Libras, audiodescrição e formatos acessíveis; feiras de saberes tradicionais; educação antirracista; ações dos 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres.
Dezembro – Vermelho – A Gratidão	Reconhecimento das contribuições individuais e coletivas, solidariedade, voluntariado, direitos humanos, prestação de contas à sociedade e celebração responsável dos resultados.	ODS 1, 2, 3, 10, 16, 17 e 18	Dezembro Vermelho; 1º/12 – Combate à Aids; 3/12 – Pessoa com Deficiência; 5/12 – Voluntariado; 10/12 – Direitos Humanos; 18/12 – Migrantes; 20/12 – Solidariedade Humana.	I, III, IV, V, VI, VII e XII	Campanhas solidárias planejadas com respeito e sustentabilidade; ações de voluntariado; acolhimento de migrantes e refugiados; reconhecimento e equipes e parc

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg 123

					devolutivas públicas dos projetos; exposição dos resultados e impactos nos ODS; produção de memória anual; encontros culturais acessíveis e sustentáveis.

4. Resultados valorizados

4.1. Para fins de avaliação, serão especialmente valorizadas ações que produzam um ou mais dos seguintes resultados:

I – mudança concreta ou melhoria de espaços, práticas ou serviços;

II – materiais educativos acessíveis e reutilizáveis;

III – diagnóstico acompanhado de proposta de intervenção;

IV – formação de multiplicadores;

V – solução, protótipo, ferramenta ou metodologia replicável;

VI – fortalecimento de redes, grupos ou parcerias;

VII – ampliação do acesso a direitos e serviços institucionais;

VIII – redução mensurável de impactos ambientais;

IX – valorização de conhecimentos científicos, culturais e tradicionais; ou

X – participação efetiva da comunidade externa.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 324

Anexo III – VALOR DE DIÁRIAS

(Edital n° 61/2026-PROCIDS/UFMS)

Valor de Diárias no País

Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R$ 425,00	R$ 380,00	R$ 335,00

Valor de Diárias no Exterior (Em dólares americanos)

Grupo de Países	Valor
Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coréia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue.	170
África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegóvina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritréia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné-Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela	250
Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaidjão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Mauritânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia.	300
Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coréia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu	350

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 325

Anexo IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital n° 61/2026-PROCIDS/UFMS)

Nome:	**PROTOCOLO SIGPROJ:**
	UAS:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

_____, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e assinatura do Proponente

Preferencialmente pelo GOV.br

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz**, **Pró-Reitor(a)**, em 28/09/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6701290** e o código CRC **C8B68CCE**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/09/2026
Nº 8893
Pg. 126